

Processo nº. 820472/2022

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Termo de Fomento para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações que visam contribuir com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas, de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial, a ser firmada entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO - CNPJ nº 20.399.344/0001-22.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua da Fraternidade, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande – MT. CEP: 78.125.770 – Loteamento Jardim Imperador II.

**VIGÊNCIA:** A vigência será de 05 (cinco) meses, segundo consta no Plano de Ação 2022, reprogramado constante dos autos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição aprovado pelo Gestor da Pasta.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento à população municipal referente ao atendimento multiprofissional e psicossocial, a mulheres e meninas de 06 a 70 anos, com atendimento humanizado e acolhedor;

Considerando que a LÍRIOS – LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO, tem como diretriz promover a garantia dos Direitos Humanos de forma continuada e planejada, prestando serviços de forma a executar programas e projetos voltados prioritariamente em prol da defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, oferecendo assim, à mulheres e meninas de 06 a 70 anos, acompanhamento psicológico, com o objetivo de fortalecer os vínculos socioafetivos e o empoderamento feminino com a elevação e retomada da autoestima na construção efetiva de modificação do padrão de violência e vulnerabilidade social e comunitárias, atentando –se também para a resolução dos problemas das crianças, meninas e mulheres sob o ponto de vista da assistência social, através das ações em rede.

Comiserando da necessidade de se consolidar uma rede de frente no enfrentamento da violência contra a mulher, buscando solução prática e adequada à realidade social da comarca de Várzea Grande, onde constata-se que a violência doméstica e familiar tem sido tratada como um fenômeno social e cultural, o qual depende da participação de todos os segmentos sociais na busca de efetividade da legislação e construção de uma sociedade mais justa, igualitária, em mecanismo que exigem transformação social e atuação proativa das Instituições envolvidas e seus Órgãos de execução, sendo desta forma interinstitucionalidade fundamental para a efetivação no combate e tratamento dos casos de violência contra mulheres e seus filhos, bem como, de meninas, garantindo assim, efetividade à Lei n.º 11.340/2006.

Por fim, em observância ao previsto no artigo 9º, inciso IV, do Decreto 070/2016, seguem os autos

devidamente instruídos para a contratação, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMAS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**, segundo as diretrizes previstas no Estatuto e Plano de execução e repasse, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

Considerando Parecer de Aprovação às fls. 98 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 103, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Parecer Jurídico da douda Procuradoria n.º 492/2022, às fls. 112/116, com os apontamentos devidamente sanados, e segundo Plano de Aplicação Retificado às fls. 134/140 e Autorizo do Gestor, justificamos assim a formalização do Termo de Fomento.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMAS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**, inscrita no CNPJ n.º 20.399.344/0001-22., será no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais, sendo que o repasse será realizado entre agosto à dezembro de 2022.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado Termo de Fomento para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas contribuir com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas, de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial, firmada entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMAS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 15 de agosto de 2022.



**LUZ MARINA COELHO**  
Superintendente Pedagógica

Processo n.º. 820472/2022

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 48/2021

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente Termo de Fomento firmado com a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMAS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 20.399.344/0001-22, objetivando promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações que visam contribuir com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas, de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial.

Diante disso, justificada a formalização do Termo de Fomento:

Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento à população municipal referente ao atendimento multiprofissional e psicossocial, a mulheres e meninas de 06 a 70 anos, com atendimento humanizado e acolhedor;

Considerando que a LÍRIOS – LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO, tem como diretriz promover a garantia dos Direitos Humanos de forma continuada e planejada, prestando serviços de forma a executar programas e projetos voltados prioritariamente em prol da defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, oferecendo assim, à mulheres e meninas de 06 a 70 anos, acompanhamento psicológico, com o objetivo de fortalecer os vínculos socioafetivos e o empoderamento feminino com a elevação e retomada da autoestima na construção efetiva de modificação do padrão de violência e vulnerabilidade social e comunitárias, atentando –se também para a resolução dos problemas das crianças, meninas e mulheres sob o ponto de vista da assistência social, através das ações em rede.

Comiserando da necessidade de se consolidar uma rede de frente no enfrentamento da violência contra a mulher, buscando solução prática e adequada à realidade social da comarca de Várzea Grande, onde constata-se que a violência doméstica e familiar tem sido tratada como um fenômeno social e cultural, o qual depende da participação de todos os segmentos sociais na busca de efetividade da legislação e construção de uma sociedade mais justa, igualitária, em mecanismo que exigem transformação social e atuação proativa das Instituições envolvidas e seus Órgãos de execução, sendo desta forma interinstitucionalidade, fundamental para a efetivação no combate e tratamento dos casos de violência contra mulheres e seus filhos, bem como, de meninas, garantindo assim, efetividade à Lei n.º 11.340/2066.

Por fim, em observância ao previsto no artigo 9º, inciso IV, do Decreto 070/2016, seguem os autos devidamente instruídos para a contratação, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande, via Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMAS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**, segundo as diretrizes previstas no Estatuto e Plano de execução e repasse, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

Considerando Parecer de Aprovação às fls. 98 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 103, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Parecer Jurídico da douda Procuradoria n. ° 492/2022, às fls. 112/116, com os apontamentos devidamente sanados, e segundo Plano de Aplicação Retificado às fls. 134/140 e Autorizo do Gestor, justificamos assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação nº. 48/2021**, para a celebração do Termo de Fomento com a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMAS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 20.399.344/0001-22, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o repasse será realizado entre segundo Plano de Ação de 2022, devidamente aprovado e terá como vigência 05 (cinco) meses.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de agosto de 2022.

*[Handwritten signature]*

**SILVIO APARECIDO FIDELIS**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**